

— Dos dois dias do mês de Fevereiro do ano
de dois mil e um, reuniu em sessão pública ordi-
nária pelo dezeto horas e quarenta e cinco minutos
na sua sede, a Junta de Freguesia, tendo comparecido
à sessão António Pereira de Bocha, Brauno Manuel
Fernandes Velho, Manuel Rodrigues Fernandes, respec-
tivamente presidente, secretário e tesoureiro. A sessão
iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos:
- Leitura e aprovação de acta de reunião anterior
- Apreciação dos Orçamentos recebidos, para aquisição
de mais moto-cultivadores.

- Discussão sobre proposta necessária de edição, termos de Portugal, edição sobre a realização de um CD Rom.
- Aprovação de abertura e termos de concurso para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal.

— Sendo aprovada e assim de a este de reunião anterior, passou-se ao ponto dois de ordem de trabalhos, onde se deliberou adquirir a moto-cultivadora à Empresa Luísa e Gonçalves, Lda. de marca Legano por um valor de um milha trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos Escudos.

— Deliberou-se redigir um ofício acompanhado de respectiva factura proforma à Câmara Municipal e solicitar o pagamento integral de moto-cultivadora.

— Deliberou-se assinar um contacto com as edições Termos de Portugal, para elaboração de um CD Rom, com a história, tradições e lendas de Freguesia por um valor total de cento e noventa mil Escudos mais IVA.

— No ponto quatro, foi aprovada por unanimidade a proposta de abertura de concurso, para publicação no Diário da República, nos seguintes termos:

— Concurso Externo de Insucesso para Provimento de um Lugar de Auxiliar Administrativo de Pessoal Auxiliar

— Para as dívidas feitas se tomar público, que por deliberação de Junta de Freguesia de Ancos, se encaixar aberto nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, concurso externo de insucesso para provimento de um lugar de Auxiliar do quadro deste Junta de Freguesia, com o vencimento correspondente ao escalão 1, Índice 120 (72.700.00), de tabela de remunerações dos Funcionários e Agentes de Administração Pública:

1º Prazo de apresentação de candidaturas - A contar de data de publicação do presente aviso no Diário

de República, III série

2- Prazo de validade - o concurso é aberto apenas para preenchimento de uma vaga poste o concurso e cada- ca com o respectivo preenchimento.

3- Local de trabalho - Sede de Junta de Freguesia de Ancas.

4- Métodos de selecção - Prova escrita de conhecimentos técnicos, referente à seguinte legislação: Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro, Decreto-Lei nº 100/95 de 31 de Junho, Decreto-Lei nº 165/95 de 18 de Setembro.

4.1- Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

5- O recrutamento - de entre os indivíduos que possuíam os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos de lei, salvo casos exceptuados pela lei especial ou convenção internacional.

b) Ter dezeto anos.

c) Possuir como habilitação litérica a excedente obrigatória.

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório.

e) Não estar inibido do exercício de funções públi- cas ou interdito para o exercício das funções a que se candidete.

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indis- pensável ao exercício de funções e ter cumpri- do as leis de vacinação obrigatória.

6- Formulização das candidaturas, através requeri- mento dirigido ao Presidente de Junta de Fregue- sia de Ancas, sito no lugar de Igóje - 4550-530 Ancas - PRL, todos os dias úteis das 9.30h às 12.30, dele devendo constar:

a) Identificação completa: nome, filiação, nacionali- dade, residência, data de nascimento, número e data

do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal, nº de contribuinte e telefone.

b) Alivado do documento comprovativo das habilitações literárias, cujo original ou fotocópia autenticada, será obrigatoriamente anexado ao requerimento, sob pena de exclusão do concurso.

c) Quaisquer outros documentos que os candidatos entenderem dever apresentar, que possam ser relevantes para apresentação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7. É de dispensa a apresentação de documentos comprovativos dos documentos referidos nos alíneas c), b), d) e f), do número cinco deste artigo, devendo para o efeito os candidatos, sob pena de exclusão do concurso, declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precise em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8) A lista de candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de classificações finais, serão afixadas para consulta, nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/58 de 20 de julho.

9) O júri do concurso terá a seguinte composição:
Presidente: António Pereira de Baixo

Vogais efectivos:

Bráulio Manuel Fernandes Velho

Manuel Rodrigues Fernandes

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nos seus faltas e impedimentos.

Nesta mais reunião e deliberação a sessão foi encerrada pelas vinte horas e trinta minutos, de que se lançou a presente acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo executivo.